



DECRETO Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	4500	2786	RS 50.000,00
2.180	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	31	5415	RS 120.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	5447	RS 1.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5449	RS 28.000,00
2.184	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	5453	RS 30.000,00
2.184	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	5489	RS 1.000,00
2.186	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	5531	RS 8.000,00
2.182	319005000000	Auxílio-Alimentação	20	5723	RS 34.000,00
2.182	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5747	RS 6.000,00
2.183	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5848	RS 8.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	6249	RS 12.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	12503	RS 18.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	12523	RS 44.000,00
2.181	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	12524	RS 2.000,00
2.168	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	17694	RS 44.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.160	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	26814	R\$ 2.000,00
2.162	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	40	26815	R\$ 22.000,00
2.169	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	26816	R\$ 6.000,00
2.160	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	26824	R\$ 2.000,00
2.162	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	40	26825	R\$ 40.000,00
2.162	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	4590	26826	R\$ 34.000,00
2.162	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	4011	26827	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 530.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4011	2798	R\$ 18.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4590	2415	R\$ 34.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	40	1779	R\$ 62.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4500	2799	R\$ 50.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	R\$ 120.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5427	R\$ 122.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4959	R\$ 30.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6530	R\$ 30.000,00
2.168	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	17696	R\$ 34.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1079	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 530.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Janeiro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal